

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS PREGÃO PRESENCIAL

008/2022

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ENGLOBALDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2022

Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação será obrigatória a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou em loco, na divisão de compras almoxarifado e materiais da Prefeitura, na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de 07h:00min às 17h:00min, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:

- a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00
- b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;
- c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

2. Pessoa física: Cópias CPF, RG, comprovante de residência e número de telefone para contato.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
- 2. Não alterar a formatação do documento;
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
- 4. Não usar \$;
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, www.taiobeiras.mg.gov.br o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3592, de segunda a sexta feira, de 07h:00min às 17h:00min.

Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É “O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA” .

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de e-mail, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 09/02/2022

Pregoeiro(a) Oficial
Allison Ailton de Souza Reis



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PROCESSO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu/sua Pregoeiro Oficial, Allison Ailton de Souza Reis, instituído pela Portaria Gab. Nº. 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **do tipo "Menor preço por item"**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1615 de 28 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08h00min do dia 24/02/2022.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras www.taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3845-3592 ou na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 17h00min. A Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nas quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I deste edital.

3 - DA ABERTURA:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 24/02/2022

HORA: 08H00MIN

LOCAL: Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG

Praça da Matriz, 145

CEP: 39.550-000 - Centro

Taiobeiras/MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do(a) Pregoeiro(a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em anexo).



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

- b) Procuração pública ou particular, **(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.2.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

DATA DE ABERTURA: 24/02/2022

HORÁRIO: 08H00MIN

6.2.6 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

DATA DE ABERTURA: 24/02/2022

HORÁRIO: 08H00MIN

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 145 - Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

6.5 O CNPJ/MF ou CPF/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobéiras, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ/CPF ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos (unitários e totais), computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação ou número de inscrição no CPF, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato,



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no lote 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.9 Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

7.9.1 O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2. Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar os documentos através do e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br ou no prédio desta prefeitura no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, através de mero portador até o penúltimo dia útil que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.13 .

8.3. O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas as certidões que estiverem vencidas, se for o caso.

8.4. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado

8.5. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL para todos os **TRIBUTOS FEDERAIS**, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

8.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS quando a dívida junto à Receita **ESTADUAL**, da unidade de federação da sede da licitante;

8.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.8. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**;

8.10. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (trinta) dias da realização da licitação.

8.11. Um ou mais **ATESTADOS, DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL** com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de **nº 01 – Proposta** e **nº 02 – Habilitação** devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Pleno Atendimento.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:



PREFEITURA DE TAIIBEIRAS

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no lote 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DE TAIIBEIRAS

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a),



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz nº145, centro, CEP 39550-000, Taiobeiras-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 as obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

12.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Taiobeiras, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Taiobeiras poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou acréscimos, quando solicitado, dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D", do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

13.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02022140.2678202532.136.33903900000 – Ficha 555 – Fonte 100 e demais dotações orçamentárias disponíveis.

15 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 Os serviços demandados deverão ser executados imediatamente, com início no local do sinistro no prazo máximo de uma hora e meia, a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Secretaria Municipal de Viação e Transporte, com todas informações necessárias para realização.

15.2 Os veículos (tipo guincho) deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todas adequações e os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.3 os atendimentos aos serviços demandados nesta licitação deverão ser disponibilizados pelo licitante vencedor 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana.

15.4 Caso ocorra quebra do(s) veículo(s), tipo guincho, defeito mecânico, ou algum impedimento na execução dos serviços, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após as medições e a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs ou CPFs.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM da FGV.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital e no termo de referência anexo I.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I – Emitir as Ordens de Serviços, com todas informações necessárias à execução dos serviços;
- II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 as penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 as multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 19.10 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845 – 3592.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Taiobeiras, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Termo de Credenciamento



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Anexo VI – Tabela dos Jogos.

Taiobeiras-MG, 09/02/2022

Allison Ailton de Souza Reis
Pregoeiro(a) Oficial



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais
Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TAIOBEIRAS - MG

1. Objeto

1.1. “O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UNIT	VR TOTAL
00001	1	SERVI	COPA MASTER DE FUTEBOL SOCIETY. 26 JOGOS FORNECIMENTO DE 02 ARBITROS 01 MARCADOR DE CAMPO 02 APOIOS DE SEGURANÇAS 02 GANDULAS 01 COMENTARISTA 01 NARRADOROR SONORIZAÇÃO 04 GRAVES PARA AS OITAVAS DE FINAL, SEMI FINAL E FINAL.LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO		
00002	1	SERVI	COPA TAOBEIRAS DE FUTEBOL SUB 17 E SUB 15 40 JOGOS FORNECIMENTO DE: 01 ARBITRO 02 AUXILIARES 01 MESARIO 01 MARCADOR DE CAMPO 02 GANDULAS 01 NARRADOR 01 COMENTARISTA SONORIZAÇÃO 4 GRAVES SEMIFINAL E FINAL. LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO.		
003	50	DIARI	SEGURANÇAS APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NOS RECINTOS ONDE FOREM REALIZADOS OS EVENTOS, LOCAIS DE ALOJAMENTO, ADOTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS NOS LIMITES DA LEI, NUMA FUNÇÃO COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS		
004	100	SERVI	PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MARCACAO DE CAMPO TODO O CAMPO É DELIMITADO POR LINHAS QUE INDICAM O ESPAÇO ONDE A PARTIDA DEVE OCORRER FAZENDO SE NECESSARIO A MARCAÇÃO DAS MESMAS EM DIAS DE JOGOS.		
005	50	SERVI	ARBITRAGEM PARA ESPORTES ESPECIALIZADOS (FUTSAL, VOLEI, HANDEBOL, BASQUETE, PETECA)		
006	1	SERVI	JOGOS ESTUDANTIS DE TAOBEIRAS(JET) FORNECIMENTO DE ARBITROS E MESARIOS PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, BASQUETE, HANDEBOL VOLEI, XADREZ, CORRIDAS RASAS E QUEIMADA(DE ACORDO TABELA DE JOGOS), MEDALHAS DE 1º A 3º COLOCADO NAS MODALIDADES EM DISPUTA, TROFÉUS DE 1º E 2º NAS MODALIDADES EM DISPUTA. 02		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			SEGURANÇAS PARA CADA GINÁSIO(02). LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO		
007	30	SERVI	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO EQUIPE FORMADA POR ARBITRO CENTRAL DOIS ARBITROS ASSISTENTES. SERVIÇO DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE JOGO POR CONTA DA CONTRATADA.		
008	1	SERVI	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAIÓBEIRAS SEGUNDA DIVISÃO 22 JOGOS COM FORNECIMENTO 01 ARBITRO 03 AUXILIARES SENDO UM DELES O QUARTO ARBITRO. 01 MARCADOR DE CAMPO 02 APOIO SEGURANÇA 02 GANDULAS 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 01 COMENTARISTA 01 NARRADOR SONORIZAÇÃO 04 GRAVES NA SEMIFINAL E FINAL.		
009	1	SERVI	COPA TAIÓBEIRAS DE FUTSAL 40 JOGOS COM FORNECIMENTO 02 ARBITROS 02 MESARIOS 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 02 APOIO SEGURANÇA EM TODOS OS JOGOS. LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO		
010	200	DIARIA	LOCACAO DE TENDAS NAS DIMENSOES DE 6 X 6. PE DIREITO LATERAL MEDINDO 2 80MTS ALTURA CENTRAL 5 90MTS ESTRUTURA METALON MODELO PIRAMIDE COM SISTEMA DE DRENAGEM TIPO CALHA LONA TIPO ITALIANA AUTO EXTINGUIVEL COR BRANCA ANTI MOFO E RAIOS UV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NAO NECESSITA DE FUNDACOES E PODEM SER MONTADAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO TRAVAS DE SEGURANCA E NORMAS ABNT DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART.		
011	100	DIARIA	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS VASO SANITARIO COM TANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPEL HIGIENICO GRADES DE VENTILACAO PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZACAO (LIVRE/OCUPADO) INCLUINDO LIMPEZA DURANTE O DECORRER DO EVENTO		
012	400	DIARIA	LOCACAO DE GRADES DE PROTECAO PARA EVENTO. MEDIDAS DE 1 20 X 2 00 MTS - ALTURA X LARGURA EM METALON REDONDO E TUBO DE AÇO GALVAMIZADO COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM CURVA NAS PONTAS PAREDE DO TUBO EM CHAPA 16 DOCUMENTADAS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART		
013	1500	DIARIA	PLACAS DE FECHAMENTO METALICO TAPUME MULTIFUXO. 2,10 A X 2,0 C		
014	8	DIARIA	LOCACAO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO GRANDE PORTE 12 0 MTS PALCO COM CAMARINS E PRATICAVEIS: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 12,0 MTS X 10,0 MTS X 08,0 MTS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COM ESTRUTURA METALICA TRELICADA EM P-30 E/OU P-50 NO MINIMO, CONSIDERANDO MEDIDAS DE 08,0 MTS DE ALTURA SENDO; 1,80 MTS -PISO AO CHAO E 7,20MTS PISO AO TETO LIVRE -TETO COM COBERTURA DUAS AGUAS OU CONCAVO DE 12,0 MTS X 10,0 MTS PARA SUSTENTACAO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELICADA DE Q-50, CONFORME NORMAS TECNICAS ABNT. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM COM TAMANHO		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M² -CAMARINS COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 3X3 MTS MINIMO, AO MESMO NIVEL DO PISO DO PALCO COMPOSTO DE ACABAMENTO EM CARPETE OU TAPETE EM BOAS CONDICOES, CONTENDO KIT DE ILUMINACAO, EXTINTORES E PLACAS DE SEGURANÇA. GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA METALICA DE GRADIS COM 1,10MTS DE ALTURA MINIMA E INTERVALO DE 15CM MAXIMO, FIXADO COM SEGURANCA EM VOLTA DE TODA AREA DO PISO, CAMARINS E AREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS DO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO) COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COM PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00MTS, GUARDA CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA, NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MTS ESCADAS DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS 02 ÁREAS DE SERVICO (UMA POR LADO) COBERTA MEDINDO 5,00 MTS DE LARGURA X 3,00MTS DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NIVEL DO PALCO, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG/M² PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ. 06 PRATICAVEIS TIPO PANTOGRAFICOS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, MEDINDO 2,20MTS X 1,00MTS COM AJUSTE DE ALTURA, PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR. 01 HOUSE- MIX MEDINDO 5,00MTS X 4,00MTS COM PISO DE 0,30MTS DE ALTURA DO CHAO NA PARTE INFERIOR E 2,20MTS NA PARTE SUPERIOR, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI- CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METALICA COM PE DIREITO DE NO MINIMO 12,0MTS DE ALTURA POR 3,50 MTS DE LARGURA E 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTO RNO DA ESTRUTURA DO PALCO.		
015	10	DIARIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM 32 GRAVES PARA EVENTOS 02 TORRES COM 08 METROS DE ALTURA 02 BAMP PARA SUSTENTABILIDADE DAS CAIXAS DE SOM 08 CINTOS PARA AMARRAMENTOS DAS TORRES 32 GRAVES 32 MEDIOS 08 GRAVES PARA PALCO 08 MEDIOS PARA PALCO 08 MONITOR DE VOZ 01 CAIXA DE ENERGIA 01 EXTENSAO DE ENERGIA PRINCIPAL 15 EXTENSOES DE ENERGIA PARA PALCO CABIAMENTO PARA SISTEMA DE PALCO DE SOM CUBO P/BAIXO CUBO P/GUITARRA 06 POTENCIAIS 4000 P/GRAVE 06 POTENCIAIS 4000 P/MEDIO 04 POTENCIAIS 3000 P/AGUDO 02 CROSSOVER DIGITAL 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS 04 MULTICABO DE 06 VIAS 01 MULTICABO DE		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			32 VIAS 25 PEDESTAIS 12 CABOS DE CAIXAS DE RETORNO P/PALCO 50 CABOS P/MICROFONES 50 CABOS P/INSTRUMENTOS 20 DIREX DE BOX 20 MICROFONES C/FIO 06 MICROFONES S/FIO 20 GARRAS P/INSTRUMENTOS 01 NOTBOOK PARA MUSICAS E GRAVACOES 01 KIT DE FONE DE VOZ P/PALCO C/ 08 PECAS 02 RETORNOS P/VOZ DE COMUNICACAO FRENTE E PALCO 01 KIT DE MICROFONE P/BATERIA		
016	8	DIARIA	SOM PARA EVENTOS GRANDE PORTE (40 GRAVES) 02 TORRES COM 08 METROS DE ALTURA 02 BAMP PARA SUSTENTABILIDADE DAS CAIXAS DE SOM 08 CINTOS PARA AMARRAMENTOS DAS TORRES 40 GRAVES 40 MÉDIOS 08 GRAVES PARA PALCO 08 MÉDIOS PARA PALCO 08 MONITOR DE VOZ 01 CAIXA DE ENERGIA 01 EXTENSÃO DE ENERGIA PRINCIPAL 15 EXTENSÕES DE ENERGIA PARA PALCO, CABIAMENTO PARA SISTEMA DE PALCO DE SOM, CUBO P/BAIXO CUBO P/GUITARRA 06 POTENCIAIS 4000 P/GRAVE 06 POTENCIAIS 4000 P/MÉDIO 04 POTENCIAIS 3000 P/AGUDO 02 CROSSOVER DIGITAL 02 MESAS DIGITAIS M7 OU SIMILIAR 40 CANAIS 04 MULTICABO DE 06 VIAS 01 MULTICABO DE 32 VIAS 25 PEDESTAIS 12 CABOS DE CAIXAS DE RETORNO P/PALCO 50 CABOS P/MICROFONES 50 CABOS P/INSTRUMENTOS 20 DIREX DE BOX 20 MICROFONES C/FIO 06 MICROFONES S/FIO 20 GARRAS P/INSTRUMENTOS 01 NOTBOOK PARA MUSICAS E GRAVAÇÕES 01 KIT DE FONE DE VOZ P/PALCO C/ 08 PECAS 02 RETORNOS P/VOZ DE COMUNICAÇÃO FRENTE E PALCO 01 KIT DE MICROFONE P/BATERIA		
017	12	DIARIA	SOM MEDIO PORTE DIGITAL (16 GRAVES) 32 CANAIS COM 16 GRAVES E 16 MÉDIO SISTEMA RETORNO COMPLETO PARA VOZ E INSTRUMENTO 01 MULTICABO 32 VIAS 01 KIT DE DE FONE DE OUVIDO 12 PEDESTAIS COM 02 AMPLIFICADORES DE POTENCIA DE 6000 WATTS RMS 04 POTENCIA DE 5000 WATTS 04 DE 4000 WATTS 02 DE 3000 WATTS 02 2000 WATTS TODAS EM RMS CABOS PARA CAIXAS DE SOM CABO PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS 12 DIRECT BOX 10 EXTENSÕES PARA PALCO 02 MICROFONES SEM FIOS 10 MICROFONES COM FIO 15 MICROFONES COM FIO 01 NOTEBOOK E CD PLAY PARA EXECUÇÃO MUSICAS 01 EXTENSÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA.		
018	120	HORAS	MINI TRIO ELETRICO 01 CAMINHAO 3/4 MINI TRIO PA FRONTAL TRAZEIRO E LATERAIS PALCO 5M X 2,20 POR 4,60 DE ALTURA COBERTURA EM ARCOS COM LONA LONIL 7M X 3 01 GRUPO MOTOR GERADOR ACOPLAMENTO ESTACIONARIO MOTOR SIESEL 04 CILINDROS ACOPLADO A UM GERADOR TRIFASICO 20 KVA COM ECITATRIZ.		
019	1200	HORAS	SERVICO DE SOM VOLANTE (EQUIPAMENTO DE AUTOFALANTE E DVD PLAYER MONTADO EM ESTRUTURA AUTOMOTIVA) PARA DIVULGACAO EM BAIROS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DE MIRANDOPOLIS LAGOA GRANDE LAGOA SECA E DOURADA CONFORME INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PUBLICA		
020	10	DIARIA	LOCACAO DE GRID P30 EM ALUMINIO PALCO 02 TAMANHO 10 M DE FRENTE X 8 M DE PROFUNDIDADE E 07 M DE ALTURA 06 TORRES Q30 06 SLEEV 06 PAU DE		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			CARGA 06 BASE 06 TALHAS 2 TONELADAS 360° PROPRIAS PARA ESPETACULOS 03 TRAVESSAS EM Q30 DE 15 M 01 TRAVE EM Q30 COM 02 TALHAS 02 CINTAS PARA SUSTENTACAO PAINEL DE LED SISTEMA DE ATERramento EM DELTA PARA OS PES E ESTRUTURA DAS TRAVESSAS		
021	10	DIARIA	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA MOTOR GERADOR DE 180 KVA EM CONTAINER GABINADO SILENCIADO ATERrado DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT CAPACIDADE DE TANQUE 300 LITROS TRANSPORTE PROPRIO PARA O GERADOR.		
022	10	DIARIA	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 12 MUUVING BEAM 230 7R ORIGINAIS 02 STROB 3000 WHTS 10 PAR DE LED 3 WHTAS, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES TURBO, 01 FECHAMENTO DE CORTINAS AO REDOR DI GRID, 01 CORTINA DE FRENTE DO PALCO 02 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS.		
023	10	DIARIA	LOCACAO DE ILUMINACAO PEQUENO PORTE. SENDO 12 LAMPADAS PAR 64 12 LAMPADAS PAR LEAD 3 WATTS 01 UMA MESA DE LUZ DIGITAL 01 UM RACK DE LUZ DIGITAL. E 01 MAQUINA DE FUMACA.		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Da realização de eventos esportivos;** A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar á participação da sociedade Taiobeirense para as competições das copas á serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

2.2. **Da locação de estruturas para realização de eventos;** A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES)

3.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

3.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

3.5. Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

3.6. Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

3.6.1. Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento, em local definido pela contratante em toda abrangência do município.

3.6.2. Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

3.6.3. Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

3.6.4. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

3.6.5. Fornecimento de equipe de apoio/seguranças: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento;

3.7. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.8. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.9. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização do evento, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

3.10. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber) se for o caso;

3.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

3.12. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.14. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos;

3.15. O licitante deverá apresentar declaração de que, se vencedor do certame, provará quando da assinatura do contrato a condição de empregador dos trabalhadores utilizados na prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.16. Fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual;



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

3.17. O Município comunicará imediatamente à contratada qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços de modo a permitir à mesma a pronta adoção das providências cabíveis;

3.18. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

3.19. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços;

3.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.21. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.22. A Segurança se dividem em controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro. Na prática esse trabalho se materializa em atividades como: Fazer revistas pessoais; Coibir a entrada de objetos proibidos (armas, garrafas de vidro, etc.) além de proteger o patrimônio do local.

3.23. Para os Serviços de Arbitragem, o responsável pelos seguintes materiais antes do início de cada partida: Cartões vermelhos e amarelos, Apitos, Cronômetros, Bandeiras e devidamente uniformizados.

4. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo para entrega do Objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (AF- Autorização de fornecimento).

4.2. Ficam indicados como Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Welton Silveira Mendes – Secretário de Cultura do Município e Almaquio Arifa Silva – Diretor de Esporte do Município.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais
Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TAIOBEIRAS - MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 008/2022**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	008/2022	1/
RAZÃO SOCIAL/NOME:		CNPJ:	INSC.
ENDEREÇO:		FONE-FAX	E-mail
			ESTADUAL/MUNICIPAL

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UNIT	VR TOTAL
00001	1	SERVI	COPA MASTER DE FUTEBOL SOCIETY. 26 JOGOS FORNECIMENTO DE 02 ARBITROS 01 MARCADOR DE CAMPO 02 APOIOS DE SEGURANÇAS 02 GANDULAS 01 COMENTARISTA 01 NARRADOROR SONORIZAÇÃO 04 GRAVES PARA AS OITAVAS DE FINAL, SEMI FINAL E FINAL.LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO		
00002	1	SERVI	COPA TAIOBEIRAS DE FUTEBOL SUB 17 E SUB 15 40 JOGOS FORNECIMENTO DE: 01 ARBITRO 02 AUXILIARES 01 MESARIO 01 MARCADOR DE CAMPO 02 GANDULAS 01 NARRADOR 01 COMENTARISTA SONORIZAÇÃO 4 GRAVES SEMIFINAL E FINAL. LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO.		
003	50	DIARI	SEGURANÇAS APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NOS RECINTOS ONDE FOREM REALIZADOS OS EVENTOS, LOCAIS DE ALOJAMENTO, ADOTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS NOS LIMITES DA LEI, NUMA FUNÇÃO COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS		



PREFEITURA DE TAOIBEIRAS

004	100	SERVI	PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MARCACAÇÃO DE CAMPO TODO O CAMPO É DELIMITADO POR LINHAS QUE INDICAM O ESPAÇO ONDE A PARTIDA DEVE OCORRER FAZENDO SE NECESSARIO A MARCAÇÃO DAS MESMAS EM DIAS DE JOGOS.		
005	50	SERVI	ARBITRAGEM PARA ESPORTES ESPECIALIZADOS (FUTSAL, VOLEI, HANDEBOL, BASQUETE, PETECA)		
006	1	SERVI	JOGOS ESTUDANTIS DE TAOIBEIRAS(JET) FORNECIMENTO DE ARBITROS E MESARIOS PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, BASQUETE, HANDEBOL VOLEI, XADREZ, CORRIDAS RASAS E QUEIMADA(DE ACORDO TABELA DE JOGOS), MEDALHAS DE 1º A 3º COLOCADO NAS MODALIDADES EM DISPUTA, TROFÉUS DE 1º E 2º NAS MODALIDADES EM DISPUTA. 02 SEGURANÇAS PARA CADA GINASIO(02). LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO		
007	30	SERVI	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO EQUIPE FORMADA POR ARBITRO CENTRAL DOIS ARBITROS ASSISTENTES. SERVIÇO DE TRANSPORTE ATE O LOCAL DE JOGO POR CONTA DA CONTRATATA.		
008	1	SERVI	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAOIBEIRAS SEGUNDA DIVISAO 22 JOGOS COM FORNECIMENTO 01 ARBITRO 03 AUXILIARES SENDO UM DELES O QUARTO ARBITRO. 01 MARCADOR DE CAMPO 02 APOIO SEGURANÇA 02 GANDULAS 01 TECNICO DE ENFERMAGEM 01 COMENTARISTA 01 NARRADOR SONORIZAÇÃO 04 GRAVES NA SEMIFINAL E FINAL.		
009	1	SERVI	COPA TAOIBEIRAS DE FUTSAL 40 JOGOS COM FORNECIMENTO 02 ARBITROS 02 MESARIOS 01 TECNICO DE ENFERMAGEM 02 APOIO SERGURANÇA EM TODOS OS JOGOS. LANCHE E AGUA PARA A EQUIPE DE TRABALHO		
010	200	DIARIA	LOCACAO DE TENDAS NAS DIMENSOES DE 6 X 6. PE DIREITO LATERAL MEDINDO 2 80MTS ALTURA CENTRAL 5 90MTS ESTRUTURA METALON MODELO PIRAMIDE COM SISTEMA DE DRENAGEM TIPO CALHA LONA TIPO ITALIANA AUTO EXTINGUIVEL COR BRANCA ANTI MOFO E RAIOS UV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NAO NECESSITA DE FUNDACOES E PODEM SER MONTADAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO TRAVAS DE SEGURANCA E NORMAS ABNT DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART.		
011	100	DIARIA	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS VASO SANITARIO COM TANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPEL HIGIENICO GRADES DE VENTILACAO PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZACAO (LIVRE/OCUPADO) INCLUINDO LIMPEZA DURANTE O DECORRER DO EVENTO		
012	400	DIARIA	LOCACAO DE GRADES DE PROTECAO PARA EVENTO. MEDIDAS DE 1 20 X 2 00 MTS - ALTURA X LARGURA EM METALON REDONDO E TUBO DE AÇO GALVAMIZADO COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM CURVA NAS PONTAS PAREDE DO TUBO EM CHAPA 16 DOCUMENTADAS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART		
013	1500	DIARIA	PLACAS DE FECHAMENTO METALICO TAPUME MULTIFUXO. 2,10 A X 2,0 C		
014	8	DIARIA	LOCACAO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		GRANDE PORTE 12 0 MTS PALCO COM CAMARINS E PRATICAVEIS: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 12,0 MTS X 10,0 MTS X 08,0 MTS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COM ESTRUTURA METALICA TRELICADA EM P-30 E/OU P-50 NO MINIMO, CONSIDERANDO MEDIDAS DE 08,0 MTS DE ALTURA SENDO; 1,80 MTS -PISO AO CHAO E7,20MTS PISO AO TETO LIVRE -TETO COM COBERTURA DUAS AGUAS OU CONCAVO DE 12,0 MTS X 10,0 MTS PARA SUSTENTACAO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELICADA DE Q-50, CONFORME NORMAS TECNICAS ABNT. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M² -CAMARINS COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 3X3 MTS MINIMO, AO MESMO NIVEL DO PISO DO PALCO COMPOSTO DE ACABAMENTO EM CARPETE OU TAPETE EM BOAS CONDICOES, CONTENDO KIT DE ILUMINACAO, EXTINTORES E PLACAS DE SEGURANÇA. GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA METALICA DE GRADIS COM 1,10MTS DE ALTURA MINIMA E INTERVALO DE 15CM MAXIMO, FIXADO COM SEGURANCA EM VOLTA DE TODA AREA DO PISO, CAMARINS E AREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS DO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO) COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COM PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00MTS, GUARDA CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA, NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MTS ESCADAS DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS 02 ÁREAS DE SERVICO (UMA POR LADO) COBERTA MEDINDO 5,00 MTS DE LARGURA X 3,00MTS DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NIVEL DO PALCO, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG/M² PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ. 06 PRATICAVEIS TIPO PANTOGRAFICOS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, MEDINDO 2,20MTS X 1,00MTS COM AJUSTE DE ALTURA, PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR. 01 HOUSE- MIX MEDINDO 5,00MTS X 4,00MTS COM PISO DE 0,30MTS DE ALTURA DO CHAO NA PARTE INFERIOR E 2,20MTS NA PARTE SUPERIOR, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI- CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METALICA COM PE DIREITO DE NO MINIMO 12,0MTS DE ALTURA POR 3,50 MTS DE LARGURA E 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO.		
015	10	DIARIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM 32 GRAVES PARA EVENTOS 02 TORRES COM 08 METROS DE ALTURA 02 BAMP PARA SUSTENTABILIDADE DAS CAIXAS DE SOM 08 CINTOS PARA AMARRAMENTOS DAS TORRES 32 GRAVES 32 MEDIOS 08 GRAVES PARA PALCO 08 MEDIOS PARA PALCO 08 MONITOR DE VOZ 01 CAIXA DE ENERGIA 01 EXTENSAO DE ENERGIA PRINCIPAL 15 EXTENSOES DE ENERGIA PARA PALCO CABIAMENTO PARA SISTEMA DE PALCO DE SOM CUBO P/BAIXO CUBO P/GUITARRA 06 POTENCIAIS 4000 P/GRAVE 06 POTENCIAIS 4000 P/MEDIO 04 POTENCIAIS 3000 P/AGUDO 02 CROSSOVER DIGITAL 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS 04 MULTICABO DE 06 VIAS 01 MULTICABO DE 32 VIAS 25 PEDESTAIS 12 CABOS DE CAIXAS DE RETORNO P/PALCO 50 CABOS P/MICROFONES 50 CABOS P/INSTRUMENTOS 20 DIREX DE BOX 20 MICROFONES C/FIO 06 MICROFONES S/FIO 20 GARRAS P/INSTRUMENTOS 01 NOTBOOK PARA MUSICAS E GRAVACOES 01 KIT DE FONE DE VOZ P/PALCO C/ 08 PECAS 02 RETORNOS P/VOZ DE COMUNICACAO FRENTE E PALCO 01 KIT DE MICROFONE P/BATERIA		
016	8	DIARIA	SOM PARA EVENTOS GRANDE PORTE (40 GRAVES) 02 TORRES COM 08 METROS DE ALTURA 02 BAMP PARA SUSTENTABILIDADE DAS CAIXAS DE SOM 08 CINTOS PARA AMARRAMENTOS DAS TORRES 40 GRAVES 40 MÉDIOS 08 GRAVES PARA PALCO 08 MÉDIOS PARA PALCO 08 MONITOR DE VOZ 01 CAIXA DE ENERGIA 01 EXTENSÃO DE ENERGIA PRINCIPAL 15 EXTENSÕES DE ENERGIA PARA PALCO, CABIAMENTO PARA SISTEMA DE PALCO DE SOM, CUBO P/BAIXO CUBO P/GUITARRA 06 POTENCIAIS 4000 P/GRAVE 06 POTENCIAIS 4000 P/MÉDIO 04 POTENCIAIS 3000 P/AGUDO 02 CROSSOVER DIGITAL 02 MESAS DIGITAIS M7 OU SIMILIAR 40 CANAIS 04 MULTICABO DE 06 VIAS 01 MULTICABO DE 32 VIAS 25 PEDESTAIS 12 CABOS DE CAIXAS DE RETORNO P/PALCO 50 CABOS P/MICROFONES 50 CABOS P/INSTRUMENTOS 20 DIREX DE BOX 20 MICROFONES C/FIO 06 MICROFONES S/FIO 20 GARRAS P/INSTRUMENTOS 01 NOTBOOK PARA MUSICAS E GRAVAÇÕES 01 KIT DE FONE DE VOZ P/PALCO C/ 08 PECAS 02 RETORNOS P/VOZ DE COMUNICAÇÃO FRENTE E PALCO 01 KIT DE MICROFONE P/BATERIA		
017	12	DIARIA	SOM MEDIO PORTE DIGITAL (16 GRAVES) 32 CANAIS COM 16 GRAVES E 16 MÉDIO SISTEMA RETORNO COMPLETO PARA VOZ E INSTRUMENTO 01 MULTICABO 32 VIAS 01 KIT DE DE FONE DE OUVIDO 12 PEDESTAIS COM 02 AMPLIFICADORES DE POTENCIA DE 6000 WATTS RMS 04 POTENCIA DE 5000 WATTS 04 DE 4000 WATTS 02 DE 3000 WATTS 02 2000 WATTS TODAS EM RMS CABOS PARA CAIXAS DE SOM CABO PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS 12 DIRECT BOX 10 EXTENSÕES PARA PALCO 02 MICROFONES SEM FIOS 10 MICROFONES COM FIO 15 MICROFONES COM FIO 01 NOTEBOOK E CD PLAY PARA EXECUÇÃO MUSICAS 01 EXTENSÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA.		
018	120	HORAS	MINI TRIO ELETRICO 01 CAMINHÃO 3/4 MINI TRIO PA		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			FRONTAL TRAZEIRO E LATERAIS PALCO 5M X 2,20 POR 4,60 DE ALTURA COBERTURA EM ARCOS COM LONA LONIL 7M X 3 01 GRUPO MOTOR GERADOR ACOPLAMENTO ESTACIONARIO MOTOR SIESEL 04 CILINDROS ACOPLADO A UM GERADOR TRIFASICO 20 KVA COM ECITATRIZ.		
019	1200	HORAS	SERVICO DE SOM VOLANTE (EQUIPAMENTO DE AUTOFALANTE E DVD PLAYER MONTADO EM ESTRUTURA AUTOMOTIVA) PARA DIVULGACAO EM BAIROS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DE MIRANDOPOLIS LAGOA GRANDE LAGOA SECA E DOURADA CONFORME INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PUBLICA		
020	10	DIARIA	LOCACAO DE GRID P30 EM ALUMINIO PALCO 02 TAMANHO 10 M DE FRENTE X 8 M DE PROFUNDIDADE E 07 M DE ALTURA 06 TORRES Q30 06 SLEEV 06 PAU DE CARGA 06 BASE 06 TALHAS 2 TONELADAS 360° PROPRIAS PARA ESPETACULOS 03 TRAVESSAS EM Q30 DE 15 M 01 TRAVE EM Q30 COM 02 TALHAS 02 CINTAS PARA SUSTENTACAO PAINEL DE LED SISTEMA DE ATERramento EM DELTA PARA OS PES E ESTRUTURA DAS TRAVESSAS		
021	10	DIARIA	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA MOTOR GERADOR DE 180 KWA EM CONTAINER GABINADO SILENCIADO ATERrado DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT CAPACIDADE DE TANQUE 300 LITROS TRANSPORTE PROPRIO PARA O GERADOR.		
022	10	DIARIA	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 12 MUving BEAM 230 7R ORIGINAIS 02 STROB 3000 WHTS 10 PAR DE LED 3 WHTS, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES TURBO, 01 FECHAMENTO DE CORTINAS AO REDOR DI GRID, 01 CORTINA DE FRENTE DO PALCO 02 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS.		
023	10	DIARIA	LOCACAO DE ILUMINACAO PEQUENO PORTE. SENDO 12 LAMPADAS PAR 64 12 LAMPADAS PAR LEAD 3 WATTS 01 UMA MESA DE LUZ DIGITAL 01 UM RACK DE LUZ DIGITAL. E 01 MAQUINA DE FUMACA.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega do objeto: _____

Localidade, assinatura e carimbo da empresa: _____

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3. **Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
4. **Não usar \$;**
5. **Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.**

O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 0021/2022**, do **Pregão Presencial n.º 008/2022** promovido pela Prefeitura de Taiobeiras-MG, a empresa/pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede/residente à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;

3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório: 0021/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2022

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. Emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2022

(nome do representante legal pela empresa)

(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelos autos do **Processo Licitatório nº 168/2021, Pregão Presencial nº 008/2022**, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços, nº ____**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr. _____, CPF _____, à saber:

1.1

tem	td.	nd.	Especificação	Valor unitário	Valor total
1					

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O SERVIÇO = R\$ _____
(_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento/execução por onde correrá a despesa.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES)

3.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

3.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

3.5. Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

3.6. Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

3.6.1. Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento, em local definido pela contratante em toda abrangência do município.

3.6.2. Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

3.6.3. Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

3.6.4. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

3.6.5. Fornecimento de equipe de apoio/seguranças: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

3.6.6 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.6.7 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.6.8. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização do evento, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

3.6.9. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber) se for o caso.

3.6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

3.6.11. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6.12. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

3.6.13. O licitante deverá apresentar declaração de que, se vencedor do certame, comprovará quando da assinatura do contrato a condição de empregador dos trabalhadores utilizados na prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.6.14. Fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual;

3.6.15. O Município comunicará imediatamente à contratada qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços de modo a permitir à mesma a pronta adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

3.6.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

3.6.17. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços.

3.6.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6.19. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo para entrega do Objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (AF-Autorização de fornecimento).

4.2. Ficam indicados como Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Welton Silveira Mendes – Secretário de Cultura do Município e Almaquio Arifa Silva – Diretor de Esporte do Município.

5. VALIDADE

5.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

6. PAGAMENTO, PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02022140.2678202532.136.33903900000 – Ficha 555 – Fonte 100 e demais dotações orçamentárias disponíveis.

6.4. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. SANÇÕES

7.1 O descumprimento do prazo de entrega/execução do serviço sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.3. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 008/2022**.

7.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 008/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FORO

8.1. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, ____ de _____ de 2022.

Detentor(a) da Ata

ANEXO VI

ESBOÇO TABELA DE JOGOS

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SEGUNDA DIVISÃO – EDIÇÃO DE 2022

Campeonato previsto para o mes de Fevereiro de 2022

CHVE A	CHAVE B
EQUIPE 01	EQUIPE 01
EQUIPE 02	EQUIPE 02
EQUIPE 03	EQUIPE 03
EQUIPE 04	EQUIPE 04
EQUIPE 05	EQUIPE 05

DATA	HORAS	CH	EQUIPE		X		EQUIPE	LOCAL
		A			X			
		B			X			
		A			X			
		B			X			
		A			X			
		B			X			
		A			X			
		B			X			
		A			X			
		B			X			

		A			X			
		B			X			
		A			X			
		B			X			
		A			X			

QUARTAS DE FINAL

					X			
					X			
					X			
					X			

SEMIFINAL

					X			
					X			

FINALISSIMA

					X			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

COPA TAIUBEIRAS DE FUTEBOL SUB 17 E SUB 15 EDIÇÃO 2022

Campeonato previsto para o mes de julho de 2022

SUB 17

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
EQUIPE 01	EQUIPE 01	EQUIPE 01
EQUIPE 02	EQUIPE 02	EQUIPE 02
EQUIPE 03	EQUIPE 03	EQUIPE 03
		EQUIPE 04

SUB 15

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
EQUIPE 01	EQUIPE 01	EQUIPE 01
EQUIPE 02	EQUIPE 02	EQUIPE 02
EQUIPE 03	EQUIPE 03	EQUIPE 03
		EQUIPE 04

DATA	HORAS	CH	EQUIPE		X		EQUIPE	LOCAL
	18:00	A			X			
	20:00	B			X			
	18:00	C			X			
	20:00	A			X			
	18:00	B			X			

		C			X			
		A			X			

		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
QUARTAS DE FINAL								
					X			
					X			

					X			
					X			

SEMIFINAL								
					X			
					X			
					X			
					X			
FINALISSIMA								
					X			
					X			

COPA MASTER DE FUTEBOL SOCIETY - EDIÇÃO DE 2022

Campeonato previsto para o mes de Agosto de 2022

CHVE A					CHAVE B			
EQUIPE 01					EQUIPE 01			
EQUIPE 02					EQUIPE 02			
EQUIPE 03					EQUIPE 03			
EQUIPE 04					EQUIPE 04			
EQUIPE 05					EQUIPE 05			

DATA	HORAS	CH	EQUIPE		X		EQUIPE	LOCAL
------	-------	----	--------	--	---	--	--------	-------

	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
	18:00	A			X		
	20:00	B			X		

	18:00	A			X		
	20:00	B			X		
QUARTAS DE FINAL							
	18:00				X		
	20:00				X		
	18:00				X		

	20:00				X			
SEMIFINAL								
	20:00				X			
	16:00				X			
FINALISSIMA								
	15:00				X			

COPA TAIÓBEIRAS DE FUTSAL

Copa prevista para o mes de outubro de 2022

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
EQUIPE 01	EQUIPE 01	EQUIPE 01
EQUIPE 02	EQUIPE 02	EQUIPE 02
EQUIPE 03	EQUIPE 03	EQUIPE 03
		EQUIPE 04

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
EQUIPE 01	EQUIPE 01	EQUIPE 01
EQUIPE 02	EQUIPE 02	EQUIPE 02
EQUIPE 03	EQUIPE 03	EQUIPE 03
		EQUIPE 04

DATA	HORAS	CH	EQUIPE		X		EQUIPE	LOCAL
	18:00	A			X			
	20:00	B			X			
	18:00	C			X			
	20:00	A			X			
	18:00	B			X			

		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
		A			X			
		B			X			
		C			X			
QUARTAS DE FINAL								
					X			
					X			
					X			

SEMIFINAL								
					X			
					X			
					X			
					X			
FINALISSIMA								
					X			
					X			